**REUNIÃO DE CONSULTA DOS ESTADOS PARTES NA**

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA O TerrorismO**

REUNIÃO DE CONSULTA DOS ESTADOS PARTES OEA/Ser.K/L.1

12 de setembro de 2022 RCEPTER/DEC. 1/22

Washington, D.C. 12 setembro 2022

 Original: inglês

DECLARAÇÃO DOS ESTADOS PARTES NA

CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA O TERRORISMO

(Aprovado na reunião relizada em 12 de setembro de 2022)

Os Estados Partes na Convenção Interamericana contra o Terrorismo,

LEMBRANDO que o dia 3 de junho de 2022 marca o vigésimo aniversário da aprovação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo, do Trigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, realizada em Bridgetown, Barbados, que entrou em vigor em 10 de julho de 2003;

RECONHECENDO a importância da Convenção para prevenir, punir e eliminar o terrorismo e que, para essa finalidade, os Estados Partes assumiram o compromisso de adotar as medidas necessárias e fortalecer a cooperação entre eles;

CIENTES de que o terrorismo: e o extremismo violento representam uma séria ameaça aos valores democráticos e à paz e à segurança internacionais, e que é causa de profunda preocupação para todos os Estados membros;

TENDO EM MENTE que os ataques de 11 de setembro de 2001 constituíram um momento decisivo na luta contra o terrorismo e do extremismo violento em âmbito internacional;

LEVANDO EM CONTA que, durante os 20 anos de existência da Convenção, múltiplos esforços foram envidados no Hemisfério para prevenir e neutralizar esse flagelo;

TOMANDO NOTA das várias iniciativas de coordenação de política na região, como as conferências ministeriais hemisféricas sobre combate ao terrorismo e ao extremismo violento, realizadas em Washington (2018), Buenos Aires (2019) e Bogotá (2020);

RECONHECENDO o trabalho do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) em seus esforços para prevenir e combater todas as formas de terrorismo e extremismo violento nas Américas, mediante a promoção da cooperação e do diálogo entre os Estados membros da OEA; e

TOMANDO NOTA da importância do trabalho com parceiros internacionais e da complementação dos esforços globais com as Nações Unidas e suas instituições, instrumentos, convenções e resoluções pertinentes,

**DECLARAM**:

1. Seu compromisso com os propósitos e obrigações constantes da Convenção Interamericana contra o Terrorismo no contexto do vigésimo aniversário de sua aprovação.
2. A necessidade de que todos os Estados membros da OEA que ainda não o tenham feito sejam convidados a considerar a ratificação da Convenção ou a adesão a ela.
3. Sua disposição de incentivar as organizações internacionais e regionais pertinentes, o setor privado, as organizações não governamentais, a comunidade acadêmica e a sociedade civil a que fortaleçam a cooperação e o trabalho com os Estados Partes na implementação da Convenção Interamericana contra o Terrorismo, além de outros instrumentos internacionais e iniciativas pertinentes sobre terrorismo e extremismo violento segundo o caso.
4. Seu interesse em promover, quando seja apropriado, a cooperação técnica, programas de treinamento, workshops e exercícios com parceiros regionais e organizações internacionais que conduzam atividades relacionadas aos propósitos da Convenção.
5. Seu apoio para que a Secretaria do CICTE dê continuidade a seus programas integrais de cooperação técnica: e de criação de capacidades, em âmbito nacional, bilateral, sub-regional e regional, a fim de fortalecer as instituições nacionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações assumidas na Convenção.
6. Sua intenção de convocar uma Reunião de Consulta dos Estados Partes em 2027.

CICTE01537P01